

**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA F71-ERP DE GESTÃO NO TERCEIRO SETOR, PARA O HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DOS LAGOS - RIO E F71 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO LTDA.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DOS LAGOS RIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0018-00, situado à Avenida General Osvaldo Cordeiro de Faria, n.º 466 – Marechal Hermes – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor Administrativo e Financeiro **GUSTAVO PINTO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

**CONTRATADA: F71 SERVIÇOS E COMERCIO DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.689.180/0001-38, estabelecida na Alameda Araguaia, nº 2190, Empreendimento Araguaia II, Bloco A - Conjunto 909, Sítio Tamboré-Jubran, Centro, Barueri/SP, CEP 006455-000, neste ato representada por seu sócio administrador **RENE BORGES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] e/ou **JOSÉ ANTONIO SABINO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

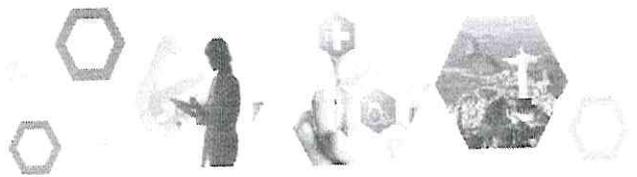
Resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade aditar o contrato originalmente firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

O objeto do contrato de prestação de serviços de implantação do Sistema F71-ERP de Gestão no Terceiro Setor, para a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, passa a compreender, a partir da presente data, o serviço de fornecimento de dados móveis.

### DO VALOR

Em razão da alteração promovida por meio deste aditivo, a **CONTRATANTE** passará a despendar, mensalmente, a quantia de R\$ 8.330,50 (oito mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).



### DO PRAZO CONTRATUAL

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem de comum acordo prorrogar o contrato, firmado em 20 de abril de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de abril de 2019, primeiro dia posterior à data de vencimento do contrato original.

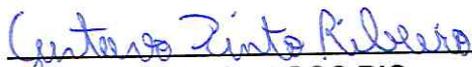
Tal renovação permanece vinculada à eficácia do Contrato de Gestão n.º 019/2017, celebrado entre o Instituto dos Lagos – Rio e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, datado em 20 de dezembro de 2017.

### DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado pelas Partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original supracitado, para todos os efeitos de direito.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2019.

  
INSTITUTO DOS LAGOS RIO

  
F71 SERVIÇOS E COMERCIO DE  
SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO  
LTDA

Testemunha:

Testemunha:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG: